



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) integra a fase de planejamento da contratação pretendida, tendo como objetivo demonstrar a real necessidade da demanda, analisar sua viabilidade técnica e econômica, além de subsidiar a elaboração do respectivo Termo de Referência.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destina-se à composição de cestas natalinas que serão distribuídas aos servidores públicos municipais. Além disso, justifica-se ainda pela necessidade de distribuição aos cidadãos atendidos pelo CRAS, ou seja, às famílias participantes dos Programas Sociais, especialmente do Programa Bolsa Família, conforme os critérios estabelecidos pelo Cadastro Único (CADÚNICO) e também aos cidadãos atendidos no Centro de Convivência ao Idoso.

2.2. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é responsável por garantir a proteção social básica, oferecendo apoio a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, por meio de serviços, programas e projetos. A distribuição das cestas natalinas busca minimizar os impactos das dificuldades socioeconômicas enfrentadas pelas famílias atendidas, fortalecendo vínculos comunitários e promovendo dignidade neste período festivo.

2.3. A entrega das cestas natalinas constitui uma ação tradicional no âmbito da gestão pública, representando um gesto de gratidão e incentivo aos servidores, que contribuem diariamente para o bom funcionamento das atividades municipais e para o atendimento de qualidade à população. Tal iniciativa visa reconhecer e valorizar o comprometimento, a dedicação e os serviços prestados ao longo do exercício, fortalecendo o vínculo entre a administração pública e seus colaboradores.

III - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

IV – ÁREAS REQUISITANTES

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e Administração.

V – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os produtos adquiridos deverão atender às seguintes especificações:

- a)** padrões de qualidade e validade exigidos pela legislação vigente;
- b)** apresentação em embalagens íntegras, devidamente identificadas;
- c)** informações claras sobre marca, peso, data de fabricação e prazo de validade;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- d)** os itens deverão ser entregues de forma organizada, possibilitando a montagem das cestas natalinas de acordo com as especificações definidas pela administração;
- e)** garantia de substituição imediata dos produtos que não atenderem às especificações ou que apresentarem avarias, irregularidades ou inconformidades;
- f)** produtos em conformidade com as normas da ANVISA, MAPA e demais legislações sanitárias vigentes;

5.2. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Habilitação Jurídica;
- b)** Habilitação fiscal, social e trabalhista e;
- c)** Habilitação Econômico-Financeira.

5.3. Condições da entrega:

- a)** o prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias úteis contados da emissão da ordem de fornecimento;
- b)** o fornecedor deverá assegurar que o transporte e o manuseio dos materiais observem as normas de segurança e preservação do produto, evitando danos e contaminações;
- c)** os materiais deverão ser entregues de forma integral;
- d)** as entregas deverão ser acompanhadas das notas fiscais emitidas de acordo com o material entregue e ordem de fornecimento;
- e)** os materiais deverão ser entregues em embalagens originais contendo informação do lote, procedência, fabricação e validade; e número do registro emitido pelo órgão competente (quando couber);
- f)** o fornecedor é responsável pelo transporte dos materiais até o local de entrega indicado na ordem de fornecimento, incluindo custos com frete e seguros. Os materiais devem ser entregues em condições adequadas de armazenamento, sem danos ou avarias;
- g)** as entregas deverão ocorrer em horário comercial, salvo necessidade justificada e previamente autorizada pela Administração.

5.4. Obrigações da contratada:

- a)** substituir, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações ou que apresentem má



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

qualidade;

b) cumprir integralmente todos os prazos, especificações e condições estabelecidas no contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

VI - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foi realizado levantamento de mercado com o propósito de identificar e analisar as soluções capazes de atender à necessidade em questão, considerando critérios de vantajosidade para a Administração, especialmente quanto à conveniência, economicidade e eficiência, de modo a subsidiar a escolha da alternativa mais adequada ao interesse público.

6.2. Soluções de contratação analisadas:

- a)** Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos;
- b)** Aquisição por licitação convencional (pregão eletrônico ou presencial);
- c)** Sistema de registro de preços;
- d)** Contratação por meio de consórcio público ou intermunicipal.

6.2.1. Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos

A adesão (“carona”) a atas de registro de preços regularmente licitadas por outros entes públicos constitui instrumento legítimo de racionalização das contratações públicas, previsto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de solução adequada quando já existirem atas vigentes com objeto idêntico ou compatível, e que atendam satisfatoriamente às especificações técnicas e quantitativas da demanda municipal.

Essa forma de contratação é especialmente vantajosa em situações que demandam celeridade, evitando a tramitação de novo certame e garantindo aproveitamento de condições previamente pactuadas — muitas vezes mais competitivas em razão do volume de compras do órgão gerenciador.

Por sua natureza, permite redução de custos operacionais e de tempo, assegurando continuidade dos serviços ou fornecimentos essenciais.

Contudo, sua utilização exige verificação prévia da regularidade da ata, anuência formal do órgão gerenciador e do fornecedor, além de comprovação de compatibilidade integral entre o objeto registrado e o objeto pretendido, sob pena de nulidade ou de perda da vantajosidade.

6.2.2. Licitação convencional (Pregão eletrônico ou presencial)

A licitação convencional, nas modalidades pregão eletrônico ou presencial, é o meio mais difundido e seguro para garantir a ampla competitividade, a isonomia entre fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme o art. 37, XXI, da Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Essa alternativa é recomendada para contratações de maior vulto, em que se pretenda estabelecer controle integral sobre o edital, especificações técnicas, prazos e condições de entrega, além de formar contrato específico diretamente ajustado à realidade do órgão demandante.

Permite ainda a definição criteriosa de exigências de habilitação, avaliação de amostras, negociação direta de preços e verificação documental ampla, garantindo transparência e segurança jurídica ao processo.

Por outro lado, a licitação convencional exige maior tempo de tramitação e estrutura administrativa para elaboração, publicação e julgamento das propostas, sendo menos recomendada para demandas urgentes ou de baixa complexidade. Ainda assim, representa a via mais sólida para assegurar legalidade e competitividade efetiva.

6.2.3. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, é indicado para contratações frequentes, contínuas ou de natureza parcelada, em que a Administração deseja garantir fornecimento sob demanda, com planejamento orçamentário e previsibilidade de custos.

Por meio do SRP, é possível registrar preços e condições de fornecimento para contratações futuras, mediante simples emissão de ordens de fornecimento ou contratos decorrentes, sem necessidade de novo procedimento licitatório. Essa modalidade oferece flexibilidade, reduz o risco de desabastecimento e evita formação de estoques desnecessários, promovendo economia de escala e eficiência administrativa.

Requer, contudo, planejamento detalhado e gestão contínua da ata, com acompanhamento das ordens de fornecimento, controle de saldos e monitoramento do desempenho dos fornecedores. Caso os preços fiquem defasados, é necessário reavaliar a vantajosidade e promover nova licitação.

Em síntese, o SRP mostra-se vantajoso para demandas previsíveis e recorrentes, que permitam estimativas de consumo e planejamento plurianual de aquisições.

6.2.4. Contratação por meio de consórcio público ou intermunicipal

A contratação por meio de consórcio público, conforme disciplinado pela Lei nº 11.107/2005, constitui modelo de cooperação federativa, que permite a união de esforços entre entes municipais para ganho de escala, padronização de procedimentos e compartilhamento de estrutura técnica e administrativa.

Por meio do consórcio, é possível realizar licitações conjuntas, reduzir custos operacionais, obter condições comerciais mais vantajosas e ampliar o poder de negociação, especialmente em contratações de bens ou serviços comuns a diversos municípios.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Além da economia decorrente da centralização de processos, o consórcio favorece transparência, controle social e segurança jurídica, em razão da atuação colegiada e da fiscalização cruzada entre entes partícipes.

Entretanto, essa forma de contratação exige maior coordenação entre os entes consorciados, com elaboração prévia de plano de trabalho, previsão orçamentária e definição de responsabilidades. Também requer instrumento jurídico formal de adesão (contrato de rateio ou de programa) e harmonização das demandas para viabilizar licitação conjunta.

Dessa forma, a solução a ser dirigida é a aquisição por licitação convencional (**solução descrita no subitem 6.2.2**).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as opções disponíveis no levantamento de mercado, a solução escolhida e a ser admitida, para atendimento da presente necessidade, é a aquisição por licitação convencional, por representar a alternativa de melhor solução disponível, em termos técnicos e econômicos.

Tal iniciativa visa reconhecer e valorizar o comprometimento, a dedicação e os serviços prestados ao longo do exercício, fortalecendo o vínculo entre a administração pública e seus colaboradores. Além disso, a distribuição das cestas natalinas busca minimizar os impactos das dificuldades socioeconômicas enfrentadas pelas famílias atendidas, fortalecendo vínculos comunitários e promovendo dignidade neste período festivo.

VIII - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos indicados no objeto da presente contratação resultam de levantamento baseado nas aquisições realizadas em exercícios anteriores, bem como nas demandas informadas pelos setores:

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
1	pacote	850	BISCOITO TIPO COOKIES – sabor de chocolate com gotas de chocolate ao leite. Pacote contendo 100 gramas.	7,13
2	caixa	850	CAIXA DE BOMBOM – bombons de chocolate com sabores variados, embalados individualmente, embalagem secundária em caixa de papel cartão. Validade mínima de 8 meses na data de entrega. Caixa contendo no mínimo 250 gramas.	17,61
3	unidade	850	LEITE CONDENSADO – composição básica: leite integral, açúcar e lactose.	10,97



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Não contém glúten. Inspeccionado no Registro do Ministério da Agricultura (SIF). Embalagem contendo 395 gramas.	
4	unidade	850	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate, gordura vegetal, ovos, leite, manteiga, sal, emulsificantes, aromatizantes, conservadores e corantes. Validade mínima de 4 meses na data da entrega. Embalagem primária plástica e embalagem secundária em caixa de papel cartão. Caixa contendo 1 unidade com no mínimo 400 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	23,60
5	unidade	850	SUCO DE UVA TIPO NÉCTAR - apresentação pronto para beber, néctar de fruta, sabor uva, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem tetra pack de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. APRESENTAR AMOSTRA.	9,33

XI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, R\$ 58.344,00, foi apurado com utilização dos parâmetros dos incisos III e IV do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

X – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com os princípios estabelecidos da economicidade, eficiência e competitividade, justifica-se o parcelamento da solução para gêneros alimentícios não perecíveis para montagem de cestas natalinas, através da aquisição por meio de licitação convencional. A prática está amparada no art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, que orienta a dividir o objeto sempre que possível e vantajoso, bem como nas recomendações de órgãos de controle como os Tribunais de Contas, que incentivam o parcelamento para maior competitividade e participação de MPes.

O critério de julgamento será por item, possibilitando ampla competitividade entre fornecedores. No entanto, não haverá parcelamento interno dos itens, ou seja, cada item será fornecido integralmente pela empresa vencedora correspondente. Tal medida é tecnicamente e operacionalmente justificada, pois evita fragmentações que poderiam comprometer o controle de qualidade, a rastreabilidade dos produtos e a organização logística das entregas, além de estar alinhada com os princípios da eficiência, da economicidade e da gestão responsável dos recursos públicos.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Dessa forma, o parcelamento externo da contratação (por itens) aliado à programação regular de entregas fracionadas atende ao interesse público, garante a regularidade do fornecimento, evita desperdícios e assegura a adequada prestação do serviço de alimentação nos equipamentos públicos do município.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de outras contratações.

XII - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca assegurar a eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos, obtendo produtos de qualidade e garantindo a transparência, a legalidade e a regularidade do processo, o que fortalece a gestão pública e os riscos administrativos.

Seguem os principais objetivos:

- a)** atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade – garantindo que as famílias atendidas recebam cestas natalinas, contribuindo para a segurança alimentar e o bem-estar social durante o período festivo;
- b)** fortalecimento da política de assistência social – reforçando a importância do papel na proteção básica e no apoio às famílias;
- c)** promoção da inclusão e solidariedade – que incentiva a relação de pertencimento e dignidade entre os usuários, promovendo a inclusão social;
- d)** valorização e reconhecimento dos servidores públicos – promovendo o sentimento de gratidão e valorização dos colaboradores pelo empenho e dedicação durante o ano, fortalecendo o vínculo entre a administração e os servidores;
- e)** promoção do bem-estar e solidariedade – garantindo que todos os servidores tenham cestas natalinas de qualidade, contribuindo para o clima organizacional positivo e para a integração entre equipes.

XIII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

XIV – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos que devem ser considerados no planejamento da contratação.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Entre os principais impactos ambientais observados, destacam-se:

- a) embalagens e resíduos sólidos – produtos industrializados geralmente fazem o uso de embalagens plásticas, metálicas ou de papelão, que podem gerar resíduos sólidos se não forem corretamente reciclados ou destinados;
- b) transporte e logística – o transporte dos alimentos até o devido local de entrega gera emissões de gases de efeito estufa, especialmente se os fornecedores forem distantes;
- c) produção dos alimentos – a fabricação de produtos industrializados envolve consumo de energia, água e insumos, gerando impactos ambientais indiretos;
- d) armazenamento e conservação – de maneira inadequada pode gerar desperdício de alimentos, aumentando o impacto ambiental associado à produção e transporte.

Recomendações para a Adoção de Critérios de Sustentabilidade

Considerando os impactos ambientais associados à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, recomenda-se a adoção de critérios de sustentabilidade no processo licitatório.

As recomendações incluem:

- a) garantir que o armazenamento seja adequado e planejamento de entrega para evitar desperdício;
- b) optar por embalagens recicláveis ou retornáveis;
- c) incentivar a destinação correta das embalagens após o uso.

XV – JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Da apresentação de amostras:

Após a fase de aceitação das propostas e verificadas as condições de habilitação, serão exigidas das licitantes declaradas vencedoras provisórias a apresentação das amostras, a fim de se evitar a entrega de produtos de qualidade duvidosa, inservível ou imprestável, mitigando o risco mediante o controle de avaliação de amostras durante o certame.

Exigência:

A exigência encontra amparo no art. 42, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a previsão de amostras, provas de conceito ou protótipos no edital, quando indispensável à demonstração da conformidade do objeto com as especificações.

A solicitação será feita de forma a não restringir a competitividade, limitando-se aos itens para os quais a verificação física seja essencial, e apenas ao licitante classificado em primeiro lugar, evitando custos desnecessários aos demais participantes.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Forma e Prazo de Entrega:

As amostras dos produtos deverão ser encaminhadas ao Órgão Licitante via postal ou mediante protocolo na sede da Prefeitura, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, CEP 14.725-000, no Setor de Licitações e Contratos, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** contados da sessão pública do Pregão Eletrônico, sob pena de desclassificação do item.

Critérios de Avaliação:

As amostras serão avaliadas por comissão ou servidores designados, observando-se:

- a) conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- b) qualidade do produto;
- c) validade e prazo de fabricação;
- d) embalagem e rotulagem;
- e) padronização e uniformidade;
- f) segurança alimentar (normas de higiene, armazenamento e transporte).

Deverão ser fornecidas amostras conforme relação a seguir:

ITEM 4 – PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE

ITEM 5 – SUCO DE UVA TIPO NÉCTAR

Resultados da Avaliação:

A data de início da análise das amostras será informada pela pregoeira, via chat, com antecedência mínima de 1 (um) dia.

O resultado da análise objetiva das amostras será divulgado em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua apresentação.

Concluída a análise das amostras apresentadas, será emitido o respectivo relatório com o parecer de aprovação ou não, o qual será remetido à pregoeira para divulgação via chat.

Aprovação: o processo licitatório prosseguirá com a adjudicação do objeto ao licitante.

Reprovação: o licitante será desclassificado, sendo convocado o próximo colocado para apresentar amostras, nos mesmos termos.

Observações:

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas serão mantidas pela Administração até o final da validade do contrato administrativo firmado.

A omissão na apresentação das amostras dentro do prazo fixado neste subitem ou a sua reprovação acarretará a desclassificação do referido item da proposta da licitante.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Os custos de envio das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

As amostras não serão devolvidas.

Sobre marcas que já foram aprovadas:

Considerando que determinadas marcas de produtos já foram objeto de análise técnica em processos licitatórios anteriores, restando devidamente comprovada sua adequação às normas da ABNT, certificações pertinentes e às especificações mínimas exigidas pela Administração, entende-se que não há necessidade de nova apresentação de amostras quando os licitantes ofertarem exatamente essas mesmas marcas.

A exigência de reapresentação de amostras de marcas já avaliadas configuraria medida meramente repetitiva, sem agregar ganho técnico ou segurança adicional ao procedimento, acarretando apenas aumento de custos e de tempo tanto para a Administração quanto para os fornecedores.

Dessa forma, nos itens em que constarem marcas previamente homologadas e aceitas em certames anteriores, fica justificada a dispensa da entrega de amostras, uma vez que a conformidade desses produtos já foi atestada oficialmente. Ressalta-se, entretanto, que para novas marcas não constantes da relação, permanece obrigatória a apresentação de amostras, garantindo isonomia, qualidade e fiel cumprimento das especificações do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS JÁ APROVADAS
4	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate, gordura vegetal, ovos, leite, manteiga, sal, emulsificantes, aromatizantes, conservadores e corantes. Validade mínima de 4 meses na data da entrega. Embalagem primária plástica e embalagem secundária em caixa de papel cartão. Caixa contendo 1 unidade com no mínimo 400 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	FESTTONE
5	SUCO DE UVA TIPO NÉCTAR – apresentação pronto para beber, néctar de fruta, sabor uva, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem tetra pack de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. APRESENTAR AMOSTRA.	NUTRINÉCTAR



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Declaramos **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico, econômico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal e orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor competente.

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à composição de cestas natalinas é viável sob os aspectos técnico, econômico e legal. Os produtos são de fácil obtenção no mercado, apresentam compatibilidade de preços e atendem às necessidades da Administração Pública, garantindo economicidade, regularidade e transparência ao processo.

DECLARAMOS que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Taiacu, 20 de outubro de 2025.

Rafael José Pedrinho Belchior
Psicólogo